Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

**Ao Delegado Regional da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finança de Rondônia,**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

|  |
| --- |
| Nome  |
| CPF | E-mail |
| Endereço para correspondência |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Telefone | Celular | Fax |
| Identidade Nº | Órgão Emissor | UF | Data de Nascimento /  /  |

O Interessado acima solicita isenção na aquisição de veículo novo de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), destinados a motoristas profissionais (taxistas), com fulcro no [Item 22, Parte 3, Anexo I, RICMS/RO](https://drive.google.com/file/d/1alM0TrhZUjUvcYxNXZLEL1hwIs-EpExa/view?usp=sharing).

O interessado declara que não adquiriu, nos últimos 2 (dois) anos, veículo com isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria.

 O interessado também declara que utilizará o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi).

O interessado está ciente também, que este benefício somente se aplica ao adquirente que não tiver débitos para com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento /  /  | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada) | **Base legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 1 | Solicitação de abertura do Processo Administrativo com o serviço “Isenção de ICMS - Taxistas”, que deverá ser feita no sistema e-PAT no [portal do contribuinte](https://sistemas.sefin.ro.gov.br/home); | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS. |  |
| 2 | Na hipótese de representação [procurador], o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal. | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 3 | Recolhimento da taxa de serviço, código de receita 6120, no valor de 1 (uma) UPF/RO; | Nota 7, *caput*. |  |
| 4 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais; | *Caput*, I-d. |  |
| 5 | Certificado de registro e licenciamento do veículo que usa atualmente | Nota 7, VI. |  |
| 6 | Declaração fornecida pelo órgão do poder público concedente ou órgão representativo da categoria, comprobatória de que exerce atividade de condutor autônomo de passageiros, em veículo de sua propriedade na categoria de automóvel de aluguel (táxi); | Nota 7, I. |  |
| 7 | Documentos Pessoais, Carteira Nacional de Habilitação e Comprovante de Residência; | Nota 7, II. |  |
| 8 | Cópia da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal concedendo isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. | Nota 7, III. |  |
| 9 | Cópia de documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual (MEI) do interessado, quando enquadrado nessa situação. | Nota 7, IV. |  |
| 10 | Envelope lacrado com resposta do Detran sobre a aquisição de táxi com benefício nos últimos 2 (dois) anos; | Nota 7, V. |  |
| 11 | Declaração de autenticidade dos documentos digitalizados, ela deve estar assinada digitalmente. | [Parágrafo único do art. 5º da IN nº 40/2021](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1543) |  |

# NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 08 (oito) dias, contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados. **Atenção:** **1.** o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. **2.** este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. **3.** o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |